



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº. 93/2026
Data: 06/04/2026

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE

Requisitante:	Secretaria de Saúde
Departamento:	Pronto Atendimento
E-mail:	pam@forquilha.sc.gov.br
Telefone:	(48) 3463-1519

TIPO DE DEMANDA

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*

Nome/Cargo/Matrícula:	Cleusa Cavassini Gonçalves – Secretária de Saúde
-----------------------	--

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

Fiscal/Nome/Cargo:	Fernanda Warmling – Gerente do Pronto Atendimento Municipal
Suplente/Nome/Cargo:	Charlise Homem Griggio Izidorio – Enfermeira RT

INFORMAÇÕES DA DEMANDA

Descrição básica do objeto da demanda:

Contratação de serviços especializados para execução de testes semanais de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnóstico (raio-X), com utilização de phantoms (simuladores), incluindo análise técnica e emissão de relatórios, em conformidade com a Resolução RDC nº 611/2022 da ANVISA e normativas correlatas.

Justificativa da demanda (necessidade):

A presente demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade, segurança e qualidade dos serviços de radiodiagnóstico realizados no Pronto Atendimento Municipal de Forquilha/SC.

Os testes de controle de qualidade são exigidos por normativas sanitárias vigentes, especialmente a Resolução RDC nº 611/2022 da ANVISA, sendo indispensáveis para assegurar a adequada operação dos equipamentos de raio-X, a qualidade das imagens diagnósticas e a segurança de pacientes e profissionais expostos à radiação ionizante.

Destaca-se, ainda, que não é possível a realização de aditivo ao contrato vigente, uma vez que os serviços de testes de controle de qualidade em equipamentos de radiodiagnóstico não estão

contemplados no objeto originalmente contratado, e sua inclusão configuraria alteração qualitativa indevida do objeto, em desacordo com os princípios que regem as contratações públicas. Dessa forma, a realização de nova contratação é a medida juridicamente adequada e necessária.

A ausência desses testes pode comprometer a confiabilidade dos exames, gerar riscos sanitários e implicar em não conformidade com órgãos reguladores.

Informações adicionais:

Conforme o Auto de Intimação nº 22100099620/25, a ausência de apresentação ensejou a lavratura do Auto de Infração nº 22100026883/26, evidenciando a extrema necessidade da adoção das medidas cabíveis.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Cleusa Cavassini Gonçalves
Secretária de Saúde

Fernanda Warmling
Gerente do Pronto Atendimento Municipal

Charlise Homem Griggio Izidorio
Enfermeira RT

Data da Autorização: 06/04/2026